



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N°. 2.402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CLUBE
ANTIGOMOBILISTA DE TRÊS PALMEIRAS -
TRESPA CLASSIC CAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com repasse de subvenção social ao CLUBE ANTIGOMOBILISTA DE TRÊS PALMEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 52.003.850/0001-47, visando auxiliar no evento 3º Encontro de Carros Antigos de Três Palmeiras.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em uma parcela única, compreendendo parte dos valores necessários para contribuir na realização do evento 3º Encontro de Carros Antigos de Três Palmeiras, a ser realizado nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Parágrafo Único. A subvenção social destina-se ao custeio da Cota de Patrocínio para Apoio Cultural.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CLUBE, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.

Art. 4º As disposições da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e/ou, desde já, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,

29 de dezembro de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

29.12.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Governo e Administração